**LEI COMPLEMENTAR N° 346, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

**Dispõe** **sobre alteração do Anexo V – Organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante da Lei Complementar nº 337/2025, e dá outras providências.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Capão Bonito aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo V, Organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante da Lei Complementar nº 337, de 11 de março de 2025, que passa a vigorar da forma anexa.

**Parágrafo único.**  O Organograma constante do Anexo V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Complementar nº 337, de 11 de março de 2025, não afetados pelas modificações introduzidas por esta Lei Complementar.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 28 de maio de 2025.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.